



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.537, de 18 de maio de 2.018, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.259, de 18 de maio de 2.018.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - O § 3º., do artigo 3º., do Decreto Municipal 2.537, de 18 de maio de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no inciso IV, artigo anterior dar-se-á com recursos de anulação parcial de dotações de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, artigo 43, § 1º., inciso III.

| | | |
|---|---|---------------|
| 430.09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME | R\$ 31.667,53 |
|---|---|---------------|

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro de 2.018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br